LEI Nº.1176, DE 3 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
03 MAIO 2011
Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de credito especial no valor de R$ 185.810.19 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e dez reais e dezenove centavos), na ação 1.084 – Aquisição de Maquinas e Caminhões - convenio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.01.03 – Diretoria de Transporte e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.084 – Aquisição de Maquinas e Caminhões - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do superávit financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de maio de 2011.

Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal